

ATA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA – CÂMARA TÉCNICA DO KARST

Aos catorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba, sita à Rua Máximo João Kopp, 274, Santa Cândida, Curitiba-PR, com a presença dos representantes da COMEC, ITCG, SANEPAR, IAP, SEAB, Prefeitura de Bocaiúva do Sul, Prefeitura de Almirante Tamandaré e da Prefeitura de Campo Magro, conforme lista de presença anexa, realizou-se a 15ª reunião ordinária da Câmara Técnica para a Gestão Integrada da Região do Aquífero Karst da RMC. O Presidente da Câmara – Arquiteto Luis Antonio Lorenzetti Jr, agradeceu a presença de todos e deu início à reunião. O Presidente apresentou a primeira pauta que diz respeito à denúncia anônima encaminhada à COMEC referente à implantação e comercialização de um loteamento irregular no Município de Bocaiúva do Sul. O denunciante não forneceu localização exata do suposto parcelamento irregular, mas os representantes do Município de Bocaiúva do Sul, presentes na reunião, relataram da probabilidade de se tratar de um empreendimento que já é alvo de fiscalização e processos municipais. A CAT delibera por oficializar e recomendar que a Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, por sua malha urbana estar inserida em área de influência de manancial subterrâneo e superficial da Região Metropolitana de Curitiba, adote medidas preventivas e de fiscalização às ações de ocupações e fracionamentos do solo irregulares que vem ocorrendo no município, a fim de possibilitar o controle do uso e da ocupação de seu território, ainda que o Município de Bocaiúva do Sul informe sobre as ações que estão sendo tomadas para o caso específico. Posteriormente o Presidente apresentou a segunda pauta, também referente a uma denúncia anônima encaminhada à COMEC referente a não aplicação dos parâmetros de uso e ocupação do solo definidos pelo Decreto Estadual nº 745/2015 pela Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, a qual vem aprovando empreendimentos sem a prévia anuência da COMEC. Após apresentação dos dados encaminhados pelo denunciante e, após breve relato do Presidente quanto a um caso análogo recentemente apresentado pela própria Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul referente à aplicabilidade dos parâmetros definidos pelo Decreto Estadual nº 745/2015 em lotes originados de parcelamentos anteriores à publicação do mesmo, explanou-se sobre as ações e posturas conforme entendimentos dos técnicos da COMEC e que a municipalidade deve assumir. Em conformidade às recomendações já encaminhadas à municipalidade pela COMEC, a CAT delibera por oficializar e recomendar que a Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, por sua malha urbana estar inserida em área de influência de manancial subterrâneo e superficial da Região Metropolitana de Curitiba, adote os parâmetros do Decreto Estadual nº 745/2015 para todo e qualquer uso e ocupação do solo, mesmo nos lotes originados anteriormente à publicação do referido decreto, devendo atender na íntegra a legislação em vigor, a fim de normatizar e possibilitar o controle do uso e da ocupação em seu território. Na sequência, o terceiro assunto a ser


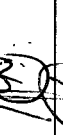




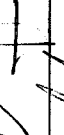





tratado na reunião foi o de esclarecimentos quanto às áreas declaradas como ZEIS no Município de Almirante Tamandaré pela Lei Municipal nº 50/2015, a qual foi revogada parcialmente pela Lei nº 68/2018. Os esclarecimentos são no sentido de demonstrar e elucidar, conforme encaminhado pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, a localização de todas as áreas revogadas pela Lei Municipal nº 68/2018. Na sequência, foi apresentada uma última denúncia anônima, também encaminhada à COMEC, referente às possíveis ocupações irregulares com realizações de desmates e vendas irregulares de lotes. Conforme relato do denunciante se trata de ações que vem ocorrendo no limite norte do Jardim Planalto. O representante da Prefeitura de Almirante Tamandaré presente na reunião, relatou que a municipalidade já tem ciência dos fatos e já está apurando. Portanto, a CAT, em analogia ao proposto para as duas denúncias anteriores, delibera por oficializar e recomendar que a Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, por grande parte de sua malha urbana estar inserida em área de influência de manancial subterrâneo e superficial da Região Metropolitana de Curitiba, adote medidas preventivas e de fiscalização às ações irregulares de ocupações e fracionamentos do solo que vem ocorrendo no município, a fim de possibilitar o controle do uso e da ocupação em seu território. Para todos os casos denunciados, a CAT recomenda que os municípios envolvidos se pronunciem oficialmente e reportem os fatos e ações que por ventura já tomaram ou que venham a tomar. Antes do fim da reunião, o representante do IAP informou que há um processo em análise no IAP de um empreendimento em Almirante Tamandaré em uma das áreas que havia sido revogada pela Lei Municipal nº 68/2018, mas que recentemente foi novamente decretada como ZEIS. Como ainda não houve tempo para instruir o encaminhamento do mesmo para apreciação dessa CAT, em consenso os presentes concordaram de ser agendada uma reunião extraordinária, para a análise desse caso. Por fim, Luis Antonio Lorenzetti Jr, propôs em realizar a convocação da reunião extraordinária nos próximos dias, com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias. A próxima reunião ordinária será realizada em 06 de setembro de 2018. Não havendo mais nada a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, sendo que o Presidente agradeceu a presença de todos.


Luis Antonio Lorenzetti Jr
Presidente da CAT

15ª REUNIÃO ORDINÁRIA – CAMARA DE APOIO TÉCNICO DO KARST

Data: 14 JUNHO DE 2018

NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE	ASSINATURA
LUIS ANTONIO LORENZETTI	COMEC	lorenzetti@comec.pr.gov.br	3516527	
ECZAR MANFIMON	PM ALM. TAM	eczarmanfimon@e-mail.com	996818008	
ANDREIA TIFINI TABOMORI	Prd Bocumã	ARQUITETURA@BOCUMAVCLOSDI.ORG.BR	36953981	
Jrônica J. C. Comarço	PREF. BOAÍNA	enferhome@boainavodotecnol.m.gov.br	3675-3981	
RONEI LUIZ ANDRETTA	SEAB	ronel@seab.pr.gov.br	33134038	
MANCOS JUSTINO GUARDA	SANEMA	MANCOSJG@SANEMA.COM.BR	3330-7676	
DILECIO FALCÃO	ITCG	dilecio@itcg.pr.gov.br	391834120	
SIL POLIDORO	COMEC	silpolidoro@comec.pr.gov.br	33516500	
Marcia C Lima Faldow	COMEC	marciac@comec.pr.gov.br	33516500	
MARCELO ALVES MOURA	PMCM	MOURA.PMCM@EMAIL.COM	999734006	
Regina F. Ribeiro	IAP			